



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA  
Divisão de Documentação e Arquivos  
4.820 016  
Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

LEI MUNICIPAL Nº 4.820

EMENTA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.713/10.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu, em conformidade com os §§ 1º e 8º do Artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso V, do Artigo 1º da Lei Municipal nº 4.713/10, passa a vigorar com a seguinte redação:

“V – Cria o Programa de Internet Banda larga Gratuita e fornece à população, sinal de internet, através de sistema wi-fi que será cedido a pessoa física em domicílio residencia.”

Art. 2º - O Artigo 4º da Lei Municipal nº 4.713/10, passa a vigorar com a seguinte redação:

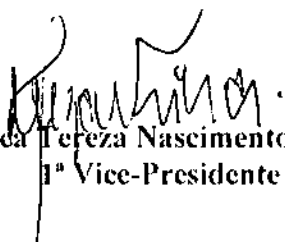
“Art. 4º - A página inicial para receber o sinal deverá estar sempre integrada ao [www.portalvr.com](http://www.portalvr.com).

Parágrafo único – Para se beneficiar do presente programa, o usuário deverá dispor e manter os equipamentos necessários (computadores, kit wireless-placa PCI ou rádio wi-fi, conectores, cabos e antena receptora), para ter acesso à internet em condições de real funcionamento, bem como deverá promover as medidas de segurança necessárias a proteção de seus equipamentos e do sistema.”

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de novembro de 2011.

  
América Tereza Nascimento da Silva  
1ª Vice-Presidente

Projeto de Lei nº 037/11

Autoria: Vereadora Neuza Maria Ferreira Jordão

